



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2017
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, com sede à Rua Gustavo Capanema, n° 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Geraldo Magela Barbosa, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.188.783/0001-07**, situada à Rua Londres, n° 47, bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-267, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por Deivid Junio Rodrigues De Oliveira, sócio, portador da Cédula de Identidade n° MG-11.258.639, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 014.332.506-08, classificada no Processo Licitatório n° 32/2017, na modalidade Pregão Presencial n°. 17/2017, Registro de Preços n°. 11/2017, do tipo menor preço-item.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar (consumo e permanente), destinados ao Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do Município de Onça de Pitangui/MG, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial n°. 17/2017 e a Proposta Financeira apresentada pelo Fornecedor.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- LTDA**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	006923	Ceteter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado e rasgado, embalado individualmente em sac	Unidade	700,0000	0,9500	665,0000
Marca: BIOBASE						
Especificação: Ceteter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado e rasgado, embalado individualmente em sac plástico. Registrado no Ministério de Saúde.						
00007	006923	Algodão hidrófilo, com licodado em fibras 100% algodão, macio e absorvente. Pacote com 500 gramas.	Unidade	80,0000	9,7500	780,0000
Marca: NEVOA						
Especificação: Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente. Pacote com 500 gramas.						
00008	006901	Atadura de crepe, com 15 fios, 20 cm...	Unidade	2.500,0000	0,7700	1.540,0000
Marca: REAL MINAS						
Especificação: Atadura de crepe, em natural, com 15 fios, 20 cm, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente costuradas, sua largura adequada, uniformemente enrolada, embalada individualmente.						
00013	006931	Escova dente manual descartável estéril (para preventivo), própria para a retirada de material endod.	Unidade	1.000,0000	0,2200	220,0000
Marca: CRA.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS



Especificação: Bomba endovenável (estéril) para preventivo, própria para o uso em material endovenável para realização de exames ginecológicos e análise na coleta de material para exames microbiológicos como bacteriocopias, cultura e coleta de células fúncas para exames de DNA.						
00015	006004	Lancetas estéreis, para teste de glicemia.	Unidade	5.000,0000	0,0609	300,0000
Marca: CRAL						
Especificação: Lancetas estéreis, para teste de glicemia.						
00017	006935	Aparelho de pressão adulto para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, compacto, leve.	Unidade	5,0000	81,5000	407,5000
Marca: PREMIUM						
Especificação: Aparelho de pressão adulto para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, compacto, leve, portátil e infere no quanto ao efeito do resumo sobre o corpo humano, trazível e sem risco em veloci, rendimento de metal.						
00019	007578	Fixador citológico em spray Embalagem de 100 ml.	Unidade	10,0000	7,3500	73,5000
Marca: CRAL						
Especificação: Fixador citológico em spray Embalagem de 100 ml.						
00020	006936	Lâmina reta para lâmpada obol n° 2	Unidade	10,0000	128,1500	1.281,5000
Marca: MD						
Especificação: Lâmina reta para lâmpada obol n° 2						
00025	006508	Lençol descartável, Confeccionado em TNT. Medida: 2,10 m x 0,90 cm, Cor: Branco.	Unidade	3.000,0000	1,0700	3.210,0000
Marca: SKY						
Especificação: Lençol descartável Confeccionado em TNT (não tecido) com elastico: 100% polipropileno. Abotoes, antialérgico e não inflamável. Medida: 2,10 m x 0,90 cm Cor: Branco.						
00029	008609	Sacos de lixo infectante/hospitalar. Capacidade para 30 litros.	Unidade	5.600,0000	0,1200	690,0000
Marca: RAIA						
Especificação: Sacos de lixo infectante/hospitalar para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com embalagem e registro na ABNT e ANVISA. Capacidade para 30 litros.						
00031	008611	Sacos de lixo infectante/hospitalar. Capacidade para 100 litros.	Unidade	5.600,0000	0,2800	1.400,0000
Marca: RAIA						
Especificação: Sacos de lixo infectante/hospitalar para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com embalagem e registro na ABNT e ANVISA. Capacidade para 100 litros.						
00036	006949	Fla crepe autoclave em balde individualmente, devitam ente registrada no Ministério da Saúde, tamanho	Unidade	30,0000	3,2000	96,0000
Marca: CEX						
Especificação: Fla crepe autoclave entada individualmente, devidamente registrada no Ministério da Saúde, tamanho 19x50.						
00037	005578	Espéculo médio (tamanho M) vaginal, descartável, não estéril, não lubrificado.	Unidade	100,0000	0,8800	88,0000
Marca: CRAL						
Especificação: Espéculo médio (tamanho M) vaginal, descartável, não estéril, não lubrificado.						
00038	005580	Espéculo pequeno (tamanho P) vaginal, descartável, não estéril, não lubrificado.	Unidade	100,0000	0,8800	88,0000
Marca: CRAL						
Especificação: Espéculo pequeno (tamanho P) vaginal, descartável, não estéril, não lubrificado.						
00042	005588	Unificador, frasco 250 ml, para cistiteis.	Unidade	8,0000	13,6400	83,0400
Marca: UNITEC						
Especificação: Unificador, frasco 250 ml, para cistiteis.						
00049	005596	Papel grau cirúrgico, azul. Rolo de 20cmx100metros.	Unidade	100,0000	108,8000	10.880,0000
Marca: PACK OC						
Especificação: Papel grau cirúrgico, azul. Rolo de 20cmx100metros.						
00050	008614	Scalp n° 23.	Unidade	300,0000	0,2000	60,0000
Marca: CRAL						
Especificação: Scalp n° 23. Embalado individualmente.						
00051	008615	Scalp n° 21	Unidade	300,0000	0,2000	60,0000
Marca: CRAL						
Especificação: Scalp n° 21. Embalado individualmente.						
00054	008552	Compressa de gaze estéril, 7,5x7,5 cm 11 fios, 8 camadas, 5 dobras, alta absorção, 100 % algodão.	Pacote	300,0000	0,5200	156,0000
Marca: REAL MIRA						
Especificação: Compressa de gaze estéril, 7,5 x 7,5 cm 11 fios, 8 camadas, 5 dobras, alta absorção, 100 % algodão, altamente absorvente, dentro de envoltório e atagantes ópticos, tamanho , pacote com 10 unidades. Produto de uso eletrônico médico hospitalar.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS



00056	007885	Espanador 10 cm x 4,5cm indicado para diversos usos, com a fixação de curativos, alôماس, sondas	Unidade	300,0000	5,9500	1.785,0000
<p>Marca: MGSHER</p> <p>Especificação: Espanador 10 cm x 4,5cm indicado para diversos usos, com a fixação de curativos, alôماس, sondas, diágnos, cateteres, sondagens, probe em apêndices geradas, entre outros.</p>						
00058	006954	Equipamento para soluções parenterais indicado para fluidoterapia, pinça perfurante em PVC com	Unidade	1.000,0000	1,1000	1.100,0000
<p>Marca: LABOR IMPORT</p> <p>Especificação: Equipamento para soluções parenterais indicado para fluidoterapia, pinça perfurante em PVC com Tampa protetora, câmara de gerenciamento flexível, tubo em PVC com 120 cm transparente e flexível, controlador de fluxo tipo pinça, injetor lateral, unidade do tipo 3/4", abscissa, apêndices e dos controláveis, ambiente individualmente, esterilizado a óxido de etileno.</p>						
00060	006956	Colimador de dedo - tipo de tela: led corante robocêntrico (vários modos de visualização), brn de	Unidade	2,0000	265,0000	530,0000
<p>Marca: DELLWED</p> <p>Especificação: Colimador de dedo - tipo de tela: led corante robocêntrico (vários modos de visualização), fonte de alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA (tipo pilha) - incluídas; dimensões: 99 MM (L) X 26 MM (L) X 30 MM (A); Para o líquido aprto Heist: 500 (resistivo as pilhas); temperatura operacional: 5 - 40°C, unidade operacional: 30-80% de umidade relativa; faixa de medição: 30% - 80%; PRECISÃO: ±2% (DURANTE 15% - 80%) ±3% (DURANTE 50% - 70%); Parâmetro de frequência cardíaca: faixa de medição: 30 BPM - 240 BPM; Resolução: ±0,5 BPM; ±2% (a que for maior); monitor do índice de perfusão: faixa de medição: 0,25 - 20% precisão: ±0,1% (DURANTE 2-2%) ±1% (DURANTE 25-10%) ±2% (DURANTE 10% - 20%); Garantia de no mínimo 2 anos.</p>						
00063	005589	Fio de sutura, nylon preto nº. 3-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1,0000	33,0000	33,0000
<p>Marca: PROCARE</p> <p>Especificação: Fio de sutura, nylon preto nº. 3-0, com agulha 20 mm Caixa com 24 unidades.</p>						
00064	005590	Fio de sutura, nylon preto nº. 4-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1,0000	33,0000	33,0000
<p>Marca: PROCARE</p> <p>Especificação: Fio de sutura, nylon preto nº. 4-0, com agulha 20 mm Caixa com 24 unidades.</p>						
00065	005591	Fio de sutura, nylon preto nº. 5-0, com agulha 20 mm. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1,0000	33,0000	33,0000
<p>Marca: PROCARE</p> <p>Especificação: Fio de sutura, nylon preto nº. 5-0, com agulha 20 mm Caixa com 24 unidades.</p>						
00069	005363	CONNECTOR PARA OXIGÊNIO 2,0 METROS	Unidade	10,0000	8,8500	88,5000
<p>Marca: MARKMED</p> <p>Especificação: CONNECTOR PARA OXIGÊNIO 2,0 METROS</p>						
00070	006619	Touca descartável para pequenas cirurgias, sanfonada	Unidade	1.500,0000	0,0700	105,0000
<p>Marca: TALOE</p> <p>Especificação: Touca descartável para pequenas cirurgias, sanfonada, fôlido e confortavelmente à cabeça e cabelo, elasticidade, proporciona melhor ventilação durante a utilização, estilete por ultrassom, com braços, prático e confortável.</p>						
00071	006863	Coletor universal (bacia e urina) de plástico transparente, com tampa.	Unidade	2.000,0000	0,2800	560,0000
<p>Marca: JPROLAB</p> <p>Especificação: Coletor universal (bacia e urina), de plástico transparente, com tampa.</p>						
00072	007088	Suporte de coletor descartável de perfurocortantes, 20 litros	Unidade	15,0000	31,5000	472,5000
<p>Marca: POLARFIX</p> <p>Especificação: Suporte de coletor descartável de perfurocortantes, 20 litros.</p>						
00073	006969	Loção plástica à base de A.G.E. e vitaminas A.E.E. indicado no auxílio do processo de cicatrização de	Unidade	20,0000	8,4000	168,0000
<p>Marca: COMODERMA</p> <p>Especificação: Loção plástica à base de A.G.E. e vitaminas A.E.E. indicado no auxílio do processo de cicatrização de feridas: úlceras por pressão (de curas) de grau I, II e III, úlceras venozas, arteriais e diabéticas; feridas decorrentes de queimaduras; tratamento de feridas crônicas ou agudas com ou sem fibrólise; tratamento de eczemas; estípico, artrofibroses de artrose e radiculopatias. Embalagem de 200 ml.</p>						
00075	006971	Soro glicosado a 5% - cloreto de sódio + glicose monohidratada. Embalagem com 500 ml.	Unidade	200,0000	5,2900	1.058,0000
<p>Marca: EUROFARMA</p> <p>Especificação: Soro glicosado a 5% - cloreto de sódio + glicose monohidratada. Embalagem com 500 ml.</p>						
00076	007892	Faixa hidrocolóide 10x 10 cm	Unidade	25,0000	7,4900	224,7500
<p>Marca: MVALDERM</p> <p>Especificação: Faixa hidrocolóide 10x 10 cm</p>						
Total do Lote:						28.180,2400

1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ 28.160,24 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS



1.2. A contratação dos itens objetos desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Setor de Compras e Licitações deste Município.

1.3. O **FORNECEDOR** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 32/2017, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **Município** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **Município**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo Município:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da entrega pendente;
- 10% (dez por cento) por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculados sobre o valor da entrega pendente, com a possível rescisão contratual;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento pendente, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **Município**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 17/2017 e seus anexos, bem como à proposta de preços do Fornecedor, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de




PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Onça de Pitangui/MG, 21 de julho de 2017.


GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Devid Junior Rodrigues de Oliveira
ALPHALAB PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI- LTDA

7

Testemunhas:

Nome:

CPF:


Paula Cristina Moreira Neri
CPF: 119.900.476-61

Nome: *Márcia Flávia Barbosa*
CPF: *12508495656*